



## REGULAMENTO DE INSCRIÇÕES

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo (FCCR) torna público aos interessados que estão abertas inscrições para interessados em participar das Oficinas Culturais, módulos Virtual e Presencial, conforme disposições desse Regulamento.

### 1. INSCRIÇÕES

PERÍODO	AÇÃO
25/02 a 10/03/2022	Inscrições exclusivamente pelo aplicativo São José Viva
11/03/2022	Sorteio e divulgação dos resultados
14/03/2022	Início das oficinas

- 1.1. Os interessados deverão se inscrever exclusivamente pelo aplicativo São José Viva, conforme calendário e o interessado deve declarar ciência das condições deste regulamento e pré-requisitos de participação como conhecimento artístico ou idade para ingresso no curso pretendido.
- 1.2. Seguindo as orientações das autoridades competentes com intuito de evitar contágio e novas infecções da COVID-19, baseado nas recomendações científicas e na saúde, adotaremos os seguintes protocolos durante as atividades presenciais:
  - I. Garantir o distanciamento social de todos, a todo o momento.
  - II. Adotar boas práticas de higiene pessoal, com higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel, além do correto uso de máscaras.
  - III. Reforçar a limpeza e higienização de ambientes, aumentando a frequência e utilizando produtos adequados para eliminação do vírus.
  - IV. Manter uma boa comunicação sobre os procedimentos vigentes no estabelecimento, garantindo mais adesão às diretrizes adotadas.
  - V. Estruturar o monitoramento das condições e saúde garantindo a triagem de sintomas e o acompanhamento de casos suspeitos e confirmados na empresa.
  - VI. Outras ações adequadas e necessárias para garantir a segurança dos usuários e aprendizes.

### 2. MATRÍCULAS

Os sorteados receberão um e-mail emitido pelo aplicativo informando a matrícula e o início das atividades, conforme calendário.

- a. A matrícula dos aprendizes será efetivada pelo aplicativo e sem a necessidade de presença do aprendiz ou responsável na unidade.
- b. Caso o sorteado não compareça nas primeiras aulas, após 2 faltas consecutivas perderá a vaga e a mesma será direcionada para vagas remanescentes e as inscrições serão reabertas no aplicativo.
- c. Poderão ser incluídos novos aprendizes nas oficinas até o prazo de 45 dias do início da mesma.
- d. Os participantes declaram-se aptos em relação às condições de saúde necessárias para participação nas oficinas no ato da inscrição. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se responsabilizará por



## Edital nº 007/ Regulamento nº 003/ DCP/ 2022

### Programa Arte nos Bairros – Oficinas Culturais

#### Módulos Presencial e Virtual

comprometimentos de saúde advindos da prática física, portanto é responsabilidade de cada participante o acompanhamento médico necessário.

- e. A atualização de dados contidas no aplicativo é responsabilidade do aprendiz ou responsável legal, principalmente em relação aos contatos do mesmo; telefone e e-mail são informações essenciais, garantindo eficiência na comunicação necessária.
- f. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo se reserva o direito de cancelar ou adiar o início da oficina proposta, caso não haja orientador artístico credenciado ou atribuído para a mesma, ou ainda, se o número de vagas preenchidas for menor que 50% das vagas previstas.
- g. Não será permitida a participação de pessoas não inscritas nas oficinas, mesmo que seja apenas como ouvintes.

### 3. PROJETO OFICINAS CULTURAIS

O Programa Arte nos Bairros disponibiliza espaços destinados a atividades culturais que proporcionam oportunidades de aprendizagem, novas vivências, experimentação e contato com várias linguagens e técnicas, possibilitando a difusão cultural, a formação de público e de profissionais para o setor cultural.

O projeto de Oficinas Culturais executado dentro do Programa Arte nos Bairros atende crianças a partir de 6 anos, jovens, adultos e idosos, oferecendo vagas em oficinas culturais, divididas em várias áreas da arte e da cultura.

As atividades possibilitam o acesso de forma gratuita ao aprendizado e ao exercício da arte e podem adaptar-se aos mais variados formatos e contextos proporcionando o melhor atendimento à comunidade.

#### **NÚCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO – INICIAÇÃO / NÍVEL BÁSICO**

Compreende atividades predominantemente de aspecto prático, de forma extensiva e regular, com duração de até 10 meses, com aulas que podem acontecer uma ou duas vezes por semana.

Não há a obrigatoriedade de formação artística ou evolução para nível intermediário ou avançado; priorizando a prática de atividades artísticas como meio de desenvolver as potencialidades expressivas, estimular a sensibilidade, ampliar a comunicabilidade e sociabilidade, contribuindo para a autoestima e auxiliando na formação de cidadãos.

#### **NÚCLEOS DE APERFEIÇOAMENTO ARTÍSTICO - NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO**

São núcleos de aperfeiçoamento artístico com objetivo de ampliar o aprendizado reforçando a riqueza da convivência num ambiente cultural, proporcionando um universo de estímulo constante à sensibilidade, criatividade e talento humanos essenciais para a formação de um artista.

Para o ingresso nos núcleos de aperfeiçoamento, os aprendizes interessados devem participar de uma aula avaliativa que classificará os selecionados e suplentes, de acordo com o número de vagas.

Caso o conhecimento apresentado pelo aprendiz na aula avaliativa não se adeque ao nível da oficina a matrícula não será efetivada e nem poderá permanecer na lista de suplência independente de haver vaga, devendo o aprendiz procurar a oficina correspondente ao seu nível de conhecimento.



## Edital nº 007/ Regulamento nº 003/ DCP/ 2022

### Programa Arte nos Bairros – Oficinas Culturais

#### Módulos Presencial e Virtual

Os selecionados deverão estar cientes de que a frequência nas atividades é obrigatória e que a ausência consecutiva em até 02 (duas) atividades, sem justificativa prévia, ou frequência inferior a 80% no ano, poderá ensejar o desligamento do núcleo no ano vigente ou impedimento de matrícula neste núcleo no próximo ano.

No final de cada ano os aprendizes deste núcleo serão submetidos a audições internas, previamente comunicadas, para avaliação de desempenho individual e coletivo, que determinam a classificação individual e a formação de turmas dos núcleos para o ano subsequente. Caso a avaliação individual do aprendiz seja menor que 6,0 (seis), ele não será classificado para participar do mesmo núcleo no ano seguinte e poderá se submeter a nova audição na abertura de inscrições.

#### **WORKSHOPS**

Workshops são atividades de curta duração, a serem realizados preferencialmente nas férias ou outros períodos do calendário, que ofereçam atividades práticas, com temas específicos, para público com ou sem conhecimento e que possam ser aplicadas na geração de renda e inclusão social ou dirigidas a um público específico, que tenha experiência e familiaridade com a atividade a ser desenvolvida, atuando como aprimoramento da técnica artística.

As oficinas culturais atendem as seguintes faixas etárias, de acordo com o objeto de cada oficina:

- **Infantil:** de 06 a 12 anos
- **Infantil I:** de 06 a 09 anos
- **Infantil II - aperfeiçoamento:** de 08 a 12 anos
- **Infantil II:** de 10 a 12 anos
- **Juvenil:** de 13 a 17 anos
- **Jovens e Adultos:** acima de 16 anos
- **Intergeracional + 6 anos:** livre, acima de 6 anos de idade.
- **Intergeracional + 12 anos:** livre, acima de 12 anos de idade.

A carga horária varia de acordo com as especificidades de cada área e oficina, com duração entre o mínimo de 1h30 minutos e o máximo de 6 horas semanais.

#### **LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS OFICINAS:**

As oficinas são realizadas nas Casas de Cultura e outros espaços administrados pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo e como forma de ampliação do Programa são oferecidas oficinas em locais/espacos de entidades parceiras, situadas em regiões onde a Fundação Cultural Cassiano Ricardo não possui equipamentos culturais ou que os equipamentos não atendam a demanda da região, estendendo o atendimento a um número maior de pessoas.

Os resultados destas atividades são monitorados e avaliados constantemente, garantindo a possibilidade de revisão e planejamento, com a comprovação dos benefícios gerados para os participantes e para a população das regiões abrangidas.

Para dinamizar as ações desenvolvidas, o resultado do trabalho será apresentado no final de cada período, seja através de um espetáculo, exposição ou encontro para debate dos conceitos estudados, onde são abordadas questões de sociabilidade e de formação do cidadão.



Apesar de serem ministradas por profissionais altamente qualificados, as oficinas não são profissionalizantes, o aluno que desejar se profissionalizar na área artística deve procurar um núcleo de aperfeiçoamento ou projeto artístico na área de interesse.

#### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS OFICINAS

O registro das atividades do dia de oficina deve ser feito no mesmo dia, durante o período da aula e comunicado aos aprendizes.

- a. A frequência dos aprendizes em qualquer atividade realizada, relacionada a oficina, será registrada pelo orientador artístico no aplicativo São José Viva e acompanhada pelo Coordenador da Casa de Cultura.
- b. O participante que tiver 3 (três) faltas consecutivas e sem justificativa, que deverá ser apresentada na coordenação da Casa de Cultura, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- c. Serão aceitas as seguintes justificativas de faltas: atestado médico, declaração de trabalho ou declaração escolar do próprio aluno, ou ainda, no caso de falecimento de parentes diretos ou colaterais até 2º grau, desde que comprovados por documento oficial e protocolado na Coordenação da Casa de Cultura.
- d. Caso a turma não permaneça com o mínimo de 50% das vagas previstas, a mesma será cancelada e os aprendizes que permanecerem poderão ser remanejados para outras turmas.
- e. Casos específicos, com justificativa que não se enquadram nas condições deste regulamento, deverão ser avaliados pela coordenação da casa de cultura e encaminhadas à avaliação e aprovação da Coordenação Geral, mas o aprendiz ficará afastado da oficina até decisão final. Caso tenha sido convocado o suplente e não haja mais vagas, o aprendiz que descumpriu o regulamento não poderá retornar.
- f. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo fornecerá por e-mail, certificado de participação nas oficinas em que estiver comprovada a participação do aprendiz em 80% das atividades realizadas, incluindo a apresentação de encerramento.
- g. Os interessados que não receberem o e-mail poderão requerer emissão de declaração de participação, no prazo de até 2 (dois) anos após a conclusão da mesma, por meio de requerimento protocolado junto à sede da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- h. Caso solicitada, a declaração somente será emitida se o participante tiver cumprido o mínimo de 80% de frequência do total previsto no projeto, incluindo a apresentação de encerramento.
- i. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo não se obriga a fornecer material para a realização das oficinas culturais. Caso necessário, os materiais deverão ser solicitados pelo orientador das oficinas aos aprendizes matriculados.

#### 5. EVENTO DE ENCERRAMENTO DAS OFICINAS

As oficinas propostas culminarão em um evento de encerramento, ao final de cada ano, na própria casa de cultura ou outro espaço apropriado e será organizado pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo em conjunto com o orientador artístico. Esta é uma ação de caráter formativo e complementa a proposta da oficina.

- a. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo disponibilizará o espaço, equipamentos e equipe de organização e produção do evento de encerramento, mas não se obriga a fornecer ou custear



## Edital nº 007/ Regulamento nº 003/ DCP/ 2022

### Programa Arte nos Bairros – Oficinas Culturais

#### Módulos Presencial e Virtual

despesas relativas a figurinos, cenários, deslocamento e alimentação dos aprendizes nos dias de apresentações e ensaios.

- b. Caso o orientador e aprendizes optem por utilizar figurino e/ou cenografia é necessário que os orientadores, juntamente com o coordenador da Casa de Cultura reúnam-se com os aprendizes e/ou responsáveis legais para deliberarem sobre as propostas e valores dos figurinos, cenários ou outras necessidades e a respectiva forma de pagamento, priorizando a inclusão dos envolvidos e designando o responsável pelo recebimento e/ou pagamento das despesas que se relacionarem aos figurinos, cenografia das apresentações.
- c. A reunião deverá ser registrada em ata e assinada por todos os presentes, permanecendo cópia da mesma na administração da Casa de Cultura, sob a responsabilidade do gestor.
- d. A Fundação Cultural Cassiano Ricardo poderá solicitar, aos aprendizes e orientadores das oficinas culturais, a cessão de exemplares das peças produzidas, a qualquer tempo, para fins de demonstração, exposição ou mostra dos trabalhos realizados, entre outros.
- e. Será de responsabilidade exclusiva do participante os materiais, equipamentos, instrumentos e vestuário de uso pessoal (ex.: argila, alicates, violão, ferramentas, sapatilhas etc).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os envolvidos na realização das oficinas culturais estão subordinados ao cumprimento das regras deste regulamento.

- a. Os participantes concordam, no ato da inscrição, em ceder à Fundação Cultural Cassiano Ricardo, o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, no país ou exterior, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante as ações, para utilização em divulgação institucional.
- b. Os alunos e demais usuários devem manter, em todas as dependências da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, conduta que atenda as normas de convivência social, abstendo-se de promover manifestações ou movimentos de natureza político-partidária, religiosa e outras de cunho pessoal, que possam prejudicar o regular andamento das atividades, além de zelar pelos espaços, equipamentos e materiais disponíveis.
- c. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.
- d. O ato da inscrição implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste edital.
- e. Fica eleito o foro de São José dos Campos (SP), como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Campos, 25 de fevereiro de 2022.

**WASHINGTON BENIGNO DE FREITAS**

Diretor Presidente